006/2010

15/04 16:10

Conforme decisão da MMA. Juíza Aída Oliveira Ribeiro da 15ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG, proferida em 29/03/2010, o senhor Túlio Eduardo Horta Fagundes assume a administração da Federação Mineira de Tênis de Mesa a partir de 14/04/2010.

007/2010

15/04 16:15

Conforme Art. 21º,alínea h, do Estatuto em vigor, nomeio o senhor Alexsandro da Silva Almeida para exercer o cargo de Diretor Técnico da FMTM, devendo respeitar e cumprir todas as determinações estatutárias de sua competência.

008/2010 15/04 16:30

Convoco todos os árbitros credenciados pela FMTM/CBTM a entrarem em contato com a administração no prazo máximo de 10 (dez) dias. Os árbitros que não atenderem à convocação estarão sujeitos ao descredenciamento na FMTM-Federação Mineira de Tênis de Mesa. Telefax: (31) 3356-5588 Celular: (31) 9128-8020 email: fedmg@cbtm.org.br

009/2010 28/04 16:00

O administrador da Federação Mineira de Tênis de Mesa, convoca os membros efetivos do Conselho Fiscal, conforme estabelece o Art. 20°, alínea k, do Estatuto da FMTM, para Reunião Extraordinária a realizar-se dia 19 (dezenove) de maio de 2010, às 19:00 horas, nas dependências do Centro de Treinamento provisório da FMTM-Ginásio Poliesportivo do Riacho, situado à rua Rio Paraopeba, 1.200 - Bairro Riacho/Contagem. Os convocados são: Jorge Luiz de Moura, Carlo di Franco Michel e Antônio Luiz Formiga. Na impossibilidade de comparecimento, devidamente justificada ao Administrador, de algum membro efetivo, os suplentes: Carlos Eduardo Soares, Edgar Salomão Martins e Adnam Alves da Silva deverão substituir o membro efetivo que justificar sua ausência. Os membros do Tribunal de Justiça Desportiva - TJD, da FMTM estão convidados para participarem da Reunião, sendo: Marco Aurélio Mancini, Michael Kleefeldt, Rouberdário Diniz Valério, Robert Salles Roque, Breno Wesley Presotti, Osvaldo Elias Miziara, Tomaz Augusto Serra Silva, Luiz Henrique Porto Vilani, Raimundo Nonato da Silva. Os membros convocados e convidados deverão manifestar seu comparecimento através do email fedmg@cbtm.org.br ou através dos telefones (31) 3356-5588 / (31) 9128-8020 com o Administrador da Federação Mineira de Tênis de Mesa.

010/2010 01/06 09:00

Conforme Art. 21º, alínea h, do Estatuto em vigor, nomeio o senhor Alberto Sérgio Maia Regne para exercer o cargo de Diretor Secretário da FMTM, devendo respeitar e cumprir todas as determinações estatutárias de sua competência.

011/2010

05/06 10:30

Conforme Art. 21º, alínea h, do Estatuto em vigor, nomeio o senhor Carlos Renato Costa para exercer o cargo de Diretor Tesoureiro da FMTM, devendo respeitar e cumprir todas as determinações estatutárias de sua competência.

012/2010

14/06 08:00

A Diretoria, com base nas disposições estatutárias previstas no artigo 2º, alíneas d, e e l, artigo 21º, alínea q, artigo 26º, alíneas a, b, h, i e j, artigo 41º, alíneas a, b, e e f, SUSPENDE, a partir desta data, os direitos previstos no artigo 40º, alíneas b e c, dos clubes Associação Atlética Caldense (Poços de Caldas), Associação dos ex-alunos do Senai (Cataguases), Associação Desportiva Classista Mahle (Itajubá), Aparu (Uberlândia), Olaria Esporte Clube (Itamaraty de Minas), Tênis para Todos (Belo Horizonte) e Tupynambás Futebol Clube (Juiz de Fora) por não cumprimento às determinações desta Diretoria, encaminhadas nos dias 06 e 07 de maio de 2010. A suspensão extende-se aos atletas filiados aos respectivos clubes. Será concedido novo prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das determinações a partir da publicação desta. A entidade filiada suspensa que não atender às determinações, dentro do novo prazo estipulado, estará sujeita à multa e à manutenção da suspensão dos direitos até que as exigências sejam atendidas. Conforme disposto no artigo 27º, a aplicação desta penalidade cabe recurso sem efeito suspensivo.

013/2010 14/06 08:10

A Diretoria, com base nas disposições estatutárias previstas no artigo 2º, alíneas d, e e l, artigo 21°, alínea q, artigo 26°, alíneas a, b, i e j, artigo 41°, alíneas a, b, e e f, CONVOCA os senhores Ricardo Gorgulho Cunningham, Robert Salles Roque, Rodrigo Juliano Ribeiro Cury, Rouberdário Diniz Valério e os filiados Adalberto Ferraz Lima, Adnam Alves Silva, Alex Pires Zinagno, Alexandre Felippe, Aline Fernandes de Oliveira Araújo, Antônio Luiz Formiga, Breno Wesley Presotti, Carlo Di Franco Michel, Carlos Alberto Alencar Ramalho Oliveira, Carlos Alexandre Moreira, Carlos Eduardo Marques Soares, Davidson Augusto Pedrosa Silva, Éder Prudêncio Caldeira, Edgard Aires Salomão Martins, Edir Domingos de Oliveira, Fábio Nunes Mendes, Floriano Xavier Cardoso, Igor Atela, Jorge Luiz de Moura, Lino Sasaki, Luiz Henrique Porto Vilani, Marco Aurélio Mancini, Mário Júlio Vieira Leão, Michael Ahmed Kleefeldt, Osvaldo Elias Miziara, Raimundo Nonato da Silva, Reginaldo Lopes do Carmo, Tomaz Augusto Aguiar Serra Silva e Tutamu Noto para prestarem esclarecimentos referentes a atos praticados nesta entidade. Os convocados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, para agendarem com a Diretoria o dia e horário para prestarem os esclarecimentos na sede provisória da entidade, situada à Rua Rio Paraopeba, 1.200 🗆 Bairro Novo Riacho 🗆 Contagem. Os convocados que não prestarem os esclarecimentos, dentro do prazo, terão seus direitos previstos no art. 40°, alínea c, SUSPENSOS até que prestem seus depoimentos. Os convocados deverão agendar os depoimentos através dos telefones (31) 3356-5588 e (31) 9128-8020 ou através dos e-mails: fedmg@cbtm.org.br e perfilmg@hotmail.com

014/2010 06/07 14:30 A administração, no uso de suas atribuições, homologa as transferências dos atletas: ANDREMARQUES do TPT para a AMD, ARMANDOPERNAMBUCO do AEXAS para a AMD, LUIZAMARAL1 do AEXAS para a AMD, MICHAELKLEEFELDT do TPT para a AMD, NILSONOLIVEIRA do AEXAS para a AMD e WESLEYROSA do AEXAS para a AMD, dando-lhes condições de jogo a partir da data da transferência.

015/2010

15/07 23:58

A DIRETORIA, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS PREVISTAS NO artigo 2º, alíneas d, e e l, artigo 21º, alínea q, artigo 26º, alíneas a, b, h, i e j , artigo 41°, alíneas a, b, e e f, RECONHECE QUE O SUPOSTO FILIADO ADC MAHLE/ITAJUBA JAMAIS FOI FILIADO E NÃO RECONHECE QUALQUER TÍTULO CONQUISTADO PELO CLUBE E SEUS FILIADOS NESSA FEDERAÇÃO. A DIRETORIA RECONHECE COMO LEGÍTIMOS FILIADOS O CLUBE TUPYNAMBÁS FUTEBOL CLUBE/JUIZ DE FORA E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE TÊNIS DE MESA/CONTAGEM, POIS APRESENTARAM TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA AUTENTICADA EXIGIDA POR ESTA DIRETORIA DENTRO DO PRAZO LEGAL. A DIRETORIA NÃO RECONHECE COMO COMPROBATÓRIA A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO CLUBE OLARIA ESPORTE CLUBE/ITAMARATY DE MINAS. POIS ERAM INCOMPLETAS E NÃO AUTENTICADAS. ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA EM NOTA OFICIAL. PERMANECEM SUSPENSOS POR 180 (CENTO E OITENTA DIAS), A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, OS DIREITOS PREVISTOS NO artigo 40°, alíneas b e c DOS CLUBES ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CALDENSE,-POÇOS DE CALDAS AEXAS-CATAGUASES, TÊNIS PARA TODOS-BELO HORIZONTE, APARU-UBERLÂNDIA E OLARIA ESPORTE CLUBE-ITAMARATY DE MINAS POR NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS ESTATUTÁRIAS DESTA DIRETORIA CONFORME NOTA OFICIAL 012/2010 (ZERO DOZE DOIS MIL E DEZ) E SEUS RESPECTIVOS FILIADOS. APÓS CUMPRIDA A SUSPENSÃO, A DIRETORIA SE REUNIRÁ EXTRAORDINARIAMENTE E EXCLUSIVAMENTE PARA DETERMINAR A MANUTENÇÃO OU NÃO DAS SUSPENSÕES AOS CLUBES. Conforme disposto no artigo 27º, a aplicação desta penalidade cabe recurso sem efeito SUSPENSIVO.

016/2010 15/07 23:59

A DIRETORIA, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS PREVISTAS NO artigo 2º, alíneas d, e e l, artigo 21º, alínea q, artigo 26º, alíneas a, b, i e j, artigo 41º, alíneas a, b, e e f, **SUSPENDE** POR 180 (CENTO E OITENTA DIAS), OS DIREITOS PREVISTOS NO artigo 40º, alínea c, DOS FILIADOS Adalberto Ferraz Lima, Adnam Alves Silva, Alex Pires Zinagno, Alexandre Felippe, Aline Fernandes de Oliveira Araújo, Antônio Luiz Formiga, Breno Wesley Presotti, Carlo Di Franco Michel, Carlos Alexandre Moreira, Carlos Eduardo Marques Soares, Davidson Augusto Pedrosa Silva, Éder Prudêncio Caldeira, Edgard Aires Salomão Martins, Edir Domingos de Oliveira, Floriano Xavier Cardoso, Igor Atela, Jorge Luiz de Moura, Lino Sasaki, Marco Aurélio Mancini, Mário Júlio Vieira Leão, Michael Ahmed Kleefeldt, Osvaldo Elias Miziara, Raimundo Nonato da Silva, Reginaldo Lopes do Carmo, Tomaz Augusto Aguiar Serra Silva e Tutamu Noto, POR NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DESTA DIRETORIA PREVISTAS NA NOTA OFICIAL 013/2010. APÓS O CUMPRIMENTO DA SUSPENSÕ SERÁ ANALISADO PELA DIRETORIA, CASO ALGUM FILIADO SUSPENSO ATENDA ÀS DETERMINAÇÕES, O CANCELAMENTO OU A

RENOVAÇÃO DA SUSPENSÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA DIAS). O FILIADO FÁBIO NUNES MENDES TERÁ SEUS DIREITOS PREVISTOS NO artigo 40°, alínea c <u>SUSPENSOS</u> POR 45 (QUARENTA E CINCO DIAS), A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, E TERÁ SEUS DIREITOS RESTABELECIDOS APÓS O CUMPRIMENTO DA SUSPENSÃO. O FILIADO LUIZ HENRIQUE PORTO VILANI TERÁ SEUS DIREITOS PREVISTOS NO artigo 40°, alínea c <u>SUSPENSOS</u> POR 60 (SESSENTA DIAS), A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, E TERÁ SEUS DIREITOS RESTABELECIDOS APÓS O CUMPRIMENTO DA SUSPENSÃO. O FILIADO CARLOS ALBERTO ALENCAR RAMALHO E OLIVEIRA TERÁ SEUS DIREITOS PREVISTOS NO artigo 40°, alínea c <u>SUSPENSOS</u> POR 180 (CENTO E OITENTA DIAS) E DEVERÁ CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS EM ATA POR ESTA DIRETORIA. APÓS O CUMPRIMENTO DA SUSPENSÃO, CASO O FILIADO NÃO CUMPRA AS DETERMINAÇÕES, A SUSPENSÃO SERÁ PRORROGADA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) ATÉ SEREM CUMPRIDAS. AS APLICAÇÕES DESTAS PENALIDADES CABEM RECURSO SEM EFEITO SUSPENSIVO.

017/2010

16/07 00:15

A DIRETORIA, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS PREVISTAS NOS artigos 42°, 43° e 44°, alíneas a, b e c **DETERMINA** QUE OS VINCULADOS, DENOMINADOS "ASSOCIAÇÕES ESPONTÂNEAS", TERÃO UM PRAZO MÁXIMO E IMPRORROGÁVEL DE 90 (NOVENTA DIAS), A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, PARA REGULARIZAREM SUA SITUAÇÃO PERANTE ESTA ENTIDADE. AS ASSOCIAÇÕES ESPONTÂNEAS ESTÃO CONTRARIANDO O ATUAL ESTATUTO E DEVEM SER REGULARIZADAS.

018/2010

25/07 19:00

Com base nas disposições previstas no Novo Código de Justiça Desportiva, artigos 281 e 281-A, a administração da FMTM estará tomando as medidas necessárias para composição do novo TJD FMTM, visto que os Auditores não cumpriram as determinações desta entidade na Nota Oficial 009/2010, de 28/04/2010, estando os mesmos, sujeitos às penalidades previstas no artigo 239 do Novo CBJD. O novo TJD FMTM terá todas as condições previstas em lei para atuar dentro das prerrogativas legais.

019/2010

29/07 18:00

A DIRETORIA, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS PREVISTAS NO artigo 2º, alíneas d, e e l, artigo 21º, alínea q, artigo 26º, alíneas a, b, i e j, artigo 41º, alíneas a, b, e e f, APÓS REGISTRO E ANÁLISE DOS DEPOIMENTOS DOS FILIADOS BRENO WESLEY PRESOTTI E CARLO DI FRANCO MICHEL, DECIDE REDUZIR A SUSPENSÃO (NO 016/2010) DOS DIREITOS PREVISTOS NO artigo 40º, alínea c PARA 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS E 60 (SESSENTA) DIAS, RESPECTIVAMENTE, A CONTAR DO DIA 15 (QUINZE) DE JULHO DO CORRENTE. OS FILIADOS TERÃO SEUS DIREITOS RESTABELECIDOS APÓS O CUMPRIMENTO DA SUSPENSÃO. AS APLICAÇÕES DESTAS PENALIDADES CABEM RECURSO SEM EFEITO SUSPENSIVO.

020/2010

05/08 16:30

Com base nas disposições legais previstas no Novo CBJD:

Art. 239. Deixar de praticar ato de ofício, por interesse pessoal ou para favorecer ou prejudicar outrem ou praticá-lo, para os mesmos fins, com abuso de poder ou excesso de autoridade.

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suspensão de cento e vinte a trezentos e sessenta dias e eliminação no caso de reincidência.

Art. 281. Não existindo ou, se existindo, deixar de funcionar o órgão judicante (TJD), a entidade de administração do desporto (FMTM) designará os seus representantes, que procederão na forma do § 1º do art. 15 deste Código.

Art. 281-A. Para os fins dos arts. 4º e 5º deste Código, não existindo ou, se existindo, deixar de funcionar alguma das entidades por eles listadas, as indicações a serem feitas por tais entidades sê-lo-ão pela respectiva entidade de administração do nº. (FMTM). (Incluído pela Resolução CNE 29 A administração da FMTM informa a renúncia dos Auditores TJD/FMTM, senhores Breno Wesley Presotti, Luiz Henrique Porto Vilani e Michael Ahmed Kleefeldt. Os demais Auditores, senhores Marco Aurélio Mancini, Rouberdário Diniz Valério (Vicepresidente TJD/FMTM), Robert Salles Roque (Presidente TJD/FMTM), Oswaldo Elias Miziara, Tomas Augusto Serra Silva e Raimundo Nonato da Silva não atendem às solicitações da FMTM para atuação judicante dentro das prerrogativas legais.

A Diretoria FMTM estará tomando as medidas legais para composição de novo TJD/FMTM conforme as disposições estabelecidas pelo Novo CBJD, artigo 281.

021/2010

05/08 16:35

A DIRETORIA, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS PREVISTAS NO artigo 2º, alíneas d, e e l, artigo 21º, alínea q, artigo 26º, alíneas a, b, h, i e j , artigo 41º, alíneas a, b, e e f, **RECONHECE** COMO LEGÍTIMO FILIADO A APARU-UBERLÂNDIA, POIS APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA AUTENTICADA EXIGIDA POR ESTA DIRETORIA. RESTABELECENDO SEUS DIREITOS ESTATUTÁRIOS PREVISTOS NO artigo 40º, alíneas b e c, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA

022/2010

05/08 16:40

A DIRETORIA, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS PREVISTAS NO artigo 2º, alíneas d, e e l, artigo 21º, alínea q, artigo 26º, alíneas a, b, i e j, artigo 41º, alíneas a, b, e e f, APÓS REGISTRO E ANÁLISE DO DEPOIMENTO DO FILIADO MICHAEL AHMED KLEEFELDT, DECIDE REDUZIR A SUSPENSÃO (NO 016/2010) DOS DIREITOS PREVISTOS NO artigo 40º, alínea c PARA 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 15 (QUINZE) DE JULHO DO CORRENTE. O FILIADO TERÁ SEUS DIREITOS RESTABELECIDOS APÓS O CUMPRIMENTO DA SUSPENSÃO. A APLICAÇÃO DESTA PENALIDADE CABE RECURSO SEM EFEITO SUSPENSIVO.

023/2010

16/08 11:00

A Administração, no uso de suas atribuições estatutárias, informa a filiação da ASSOCIAÇÃO CARATINGUENSE DE TÊNIS DE MESA de CARATINGA/MG, a partir de 23 de julho de 2010, junto a esta ENTIDADE.

024/2010

22/09 10:50

A FMTM informa que em virtude das deficiências técnicas apresentadas, até este momento, pelo site CBTMWEB, estará disponibilizando em Notas Oficiais, além das vinculações e transferências, as novas filiações efetuadas em MG. Filiações: MAURÍCIO JOVIANO PROENÇA (AMTM)15/09/2010; VALDIR LAMOUNIER PASSOS (AMTM)10/09/2010; TIAGO FERREIRA RODRIGUES (AMTM) 08/09/2010 e GLEISSON MELGAÇO DA SILVA (ASTM)21/09/2010. Filiação: Associação Setelagoana de Tênis de Mesa 21/09/2010 Transferências: PAULOARAUJO (MINAS GERAIS/ASTM)21/09/2010; GERALDOMARQUES (MINAS GERAIS/ASTM)21/09/2010 e RODRIGOGODOY (MINAS GERAIS/ASTM)21/09/2010. Todos adquiriram condições de jogo desde a data de suas filiações, vinculações e transferências.

025/2010

23/09 14:00

O administrador da FMTM, fazendo uso de suas atribuições, COMUNICA a filiação do CLUBE RECREATIVO DOM PEDRO II de CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, a partir de 22 de setembro de 2010, junto a esta ENTIDADE.

026/2010

12/10 18:00

A FMTM informa que em virtude das deficiências técnicas apresentadas, até este momento, pelo site CBTMWEB, estará disponibilizando em Notas Oficiais, além das vinculações e transferências, as novas filiações efetuadas em MG. Filiações: AYSSERLAYZO1 (CLUCE) 12/10/2010 VANDERSILVA (CLUCE) 12/10/2010 LEANDROBELCHIOR (CLUCE) 12/10/2010 MARCOSLEIJOTO (CLUCE) 12/10/2010 HUGOBEATO (CLUCE) 12/10/2010 RODOLFOSILVA (CLUCE) 12/10/2010 Transferências: LEONARDORAMOS (AEXAS/CLUCE) 08/10/2010 CAIOMELLO (MINAS GERAIS/CLUCE) 12/10/2010 Todos adquiriram condições de jogo desde a data de suas filiações e transferências.

027/2010

12/10 23:30

A administração, no uso de suas atribuições, homologa as transferências dos atletas: DILSONFARIA do AEXAS para a AMD e DOUGLASFARIA do AEXAS para a AMD. Dando-lhes condições de jogo a partir da publicação desta.

028/2010

13/10 19:56

A FMTM informa que em virtude das deficiências técnicas apresentadas, até este momento, pelo site CBTMWEB, estará disponibilizando em Notas Oficiais, além das vinculações e transferências, as novas filiações efetuadas em MG. A Administração, no uso de suas atribuições, homologa a transferência do atleta ALLENVINHAL, procedente de Associação Espontânea para a AMD. Adquirindo condições de jogo a partir da publicação desta.

029/2010

15/12 14:00

A Administração, no uso de suas atribuições, homologa a transferência do atleta WANDERJORGE, procedente do AEXAS para AMD. Adquirindo condições de jogo a partir da publicação desta.

030/2010

17/12 13:00

A Administração, no uso de suas atribuições, homologa a transferência do atleta BRUNOFARIA, procedente do AEXAS para AMD. Adquirindo condições de jogo a partir da publicação desta.

031/2010

23/12 17:00

Atendendo a solicitação de renúncia do senhor Alberto Sérgio Maia Regne, informo que a mesma foi acolhida e conforme art. 21º,alínea h, do Estatuto em vigor, nomeio o senhor Gílson de Souza Inácio para ocupar o cargo de Diretor Secretário da FMTM, devendo respeitar e cumprir todas as determinações estatutárias de sua competência à partir da publicação desta.

032/2010

24/12 11:00

FEDERAÇÃO MINEIRA DE TÊNIS DE MESA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2010 Assembléia Geral Ordinária

Local: Centro de Treinamento / Ginásio Poliesportivo do Riacho Rua Rio Paraopeba, 1.200.

Riacho das Pedras - CONTAGEM / MG

Data: 11/01/2011 (terça-feira)

Horário: 17h00min 1ª chamada /17h30min 2ª chamada

A FMTM convoca todos os FILIADOS E ASSOCIADOS para participarem da Assembléia Geral Ordinária. A primeira chamada será às 17h00min e, em segunda chamada, com qualquer quórum, às 17h30min, para debate e votação dos seguintes assuntos:

- 1. Discutir e votar o Relatório e Balanço Administrativo e Financeiro 2010;
- 2. Conhecer o Parecer do Diretor Tesoureiro:
- 3. Conhecer o Relatório do Tribunal de Justiça Desportiva;
- 4. Discutir e votar a Proposta Orçamentária para 2011;
- 5. Discutir e votar o Novo Estatuto;
- Oficializar a mudança de endereço da Federação;

- 7. Confeccionar o Calendário 2011;
- 8. Discutir e votar as novas taxas 2011 e
- 9. Apresentar propostas para a temporada 2011.

Somente poderão participar da Assembléia, com direito a voto, os filiados ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE TÊNIS DE MESA/Contagem, CLUBE RECREATIVO DOM PEDRO II/Conselheiro Lafaiete E TUPYNAMBÁS FUTEBOL CLUBE/Juiz de Fora, pois figuram na relação dos FILIADOS e ASSOCIADOS, que atendem às condições e disposições estatutárias, às exigências legais vigentes, devidamente regularizados perante a Federação e disputaram, pelo menos, 01 (um) campeonato oficial promovido pela Federação, no ano anterior à realização da Assembléia.

Os FILIADOS e ASSOCIADOS serão representados pelo seu Presidente ou, no caso de impedimento, pelo seu substituto legal, na forma do respectivo Estatuto. O nome deve figurar na ficha da Diretoria arquivada no departamento competente da Federação. Podendo ainda, serem representados, por Delegados, obrigatoriamente credenciados pelo Presidente, ou por quem estiver no exercício pleno da Presidência. Por oficio/credenciamento com fins específicos, porém, obrigatoriamente, com firma reconhecida por Cartório de Notas ou Registro Civil. A representação é unipessoal e sem poderes de subestabelecimento, não sendo permitido ao outorgado acumular credenciamentos e, ao outorgante, ter mais de um credenciado.

Todos os mesatenistas, familiares, amigos e simpatizantes do Tênis de Mesa em Minas Gerais estão convidados para assistirem à Assembléia.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato através dos telefones: (31)3356-5588 (31)3356-5588/(31)9128-8020 (31)9128-8020 ou e-mail: perfilmg@hotmail.com

Contagem, 24 de dezembro de 2010.